Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2021

PUBLICAÇÃO
Período: 23/02
à 1º/03/21
LOCAL. MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9 /2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr.Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para o serviço de diagnóstico no sistema do Diesel da Escavadeira Hidráulica E135B,incluindo a Kilometragem percorrida para a execução do serviço, no valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 9 /2021.

Herval, 23 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 1º/03
à 01/04/21
LOCAL. MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/;RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, tendo como contratada a base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr.Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para o serviço de diagnóstico no sistema do Diesel da Escavadeira Hidráulica E135B,incluindo a Kilometragem percorrida para a execução do serviço, no valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme Inexigibilidade de Licitação nº /2021.

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: Livre

Herval, 23 de fevereiro de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9 /2021 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr.Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para o serviço de diagnóstico no sistema do Diesel da Escavadeira Hidráulica E135B, incluindo a Kilometragem percorrida para a execução do serviço, no valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Herval, 23 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr.Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para o serviço de diagnóstico no sistema do Diesel da Escavadeira Hidráulica E135B, incluindo a Kilometragem percorrida para a execução do serviço, no valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 23 de fevereiro de 2021.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR MAURO BORBA SILVA PARA FISCASLIZAR CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor MAURO BORBA SILVA, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, para o serviço de diagnóstico no sistema do Diesel da Escavadeira Hidráulica E135B,incluindo a kilometragem percorrida para a execução do serviço, no valor total de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 31 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.6666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de diagnóstico no sistema do Diesel da Escavadeira Hidráulica E135B, incluindo a Kilometragem percorrida para a execução do serviço, conforme MI 165/2021da Secretaria de Obras e Mobilidade urbana e Rural e Inexigibilidade de Licitação nº 9 /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total pago pela aquisição será de R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do contrato fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do serviço, objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de março de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Cleiton Rossato
Contratado

06.224.121/0002-84
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 9145
SÃO JOSÉ - CEP 92.420-558
CANOAS - RS